



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022-SR/PF/GO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/GO

Processo nº 08295.012629/2019-64

TERMO ADITIVO 02/2022-SR/PF/GO DO CONTRATO Nº 03/2020 – SR/PF/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J.C DA SILVA DEDETIZACAO – EIRELI ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Edmundo Pinheiro de Abreu nº 826, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74.823-030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pelo seu Superintendente, a Delegada de Polícia Federal **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, nomeada pela Portaria nº 1022 de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2020, inscrita no CPF nº 954.061.829-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6.508.964-5-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.C DA SILVA DEDETIZACAO – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.019/0001-24, sediado(a) na Quadra CL 404, Lote E, Loja 02, Bairro Santa Maria em Brasília/DF, CEP: 72.504-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ CAMELO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2154690, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 950.239.681-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **08295.012629/2019-64** e em observância às disposições dos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato Nº 03/2020- SR/PF/GO por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados de 02/06/2022 a 02/06/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor global do Termo Aditivo é de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Nº de aplicações	Valor Máxima Aceitável por m ²	Valor Máximo Aceitável por aplicação	Valor Total /Anual Máximo Aceitável
1.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências da SR/PF/GO , nas áreas internas e externas – 11.523,53 m ² anual	06 (seis)	R\$ 0,1562	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
2.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões nas	06 (seis)	R\$ 0,1851	R\$ 333,33	R\$ 2.000,00

	dependências da DPF/ANS/GO , nas áreas internas e externas – 1.800,33 m ² anual				
3.	Serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e combate a escorpiões nas dependências da DPF/JTI/GO , nas áreas internas e externas – 2.705,00 m ² anual	06 (seis)	R\$ 0,1355	R\$ 366,66	R\$ 2.220,00
TOTAL ANUAL					R\$ 15.020,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4.1.1 É admitida a operação de crédito, garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes deste Termo Aditivo, em atenção ao disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

GESTÃO/ UG:	1/200376
FONTE:	TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)
ELEMENTO DE DESPESA:	339039
PI:	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22).
DDO	1053/2022

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Goiânia/GO - Justiça Federal.

8. CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica resguardado desde já, neste Termo Aditivo, a previsão de análise do pedido de reajuste para o ano de 2023.

8.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas e não previstas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI

Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/GO

JOSÉ CAMELO DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. Nome:....., CPF nº:.....

2º. Nome:....., CPF nº:.....



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CAMELO DA SILVA, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI, Superintendente Regional**, em 25/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23360938** e o código CRC **ED34DE87**.